



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
09/04/2013  
wlfurath

Lei Municipal nº 1053/2013  
De 9 de abril de 2013.

**Autoriza doação de área de terras urbanas.**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, área de terras urbanas a ser desmembrada da matrícula 4.988, num montante de 12.608,26 m<sup>2</sup> (doze mil seiscentos e oito virgula vinte e seis metros quadrados) conforme mapa e memorial descritivo anexos à presente lei.

**Parágrafo Único:** A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** A área é destinada para a construção de um Núcleo de Formação Continuada e Educação Profissional para os Povos Indígenas.

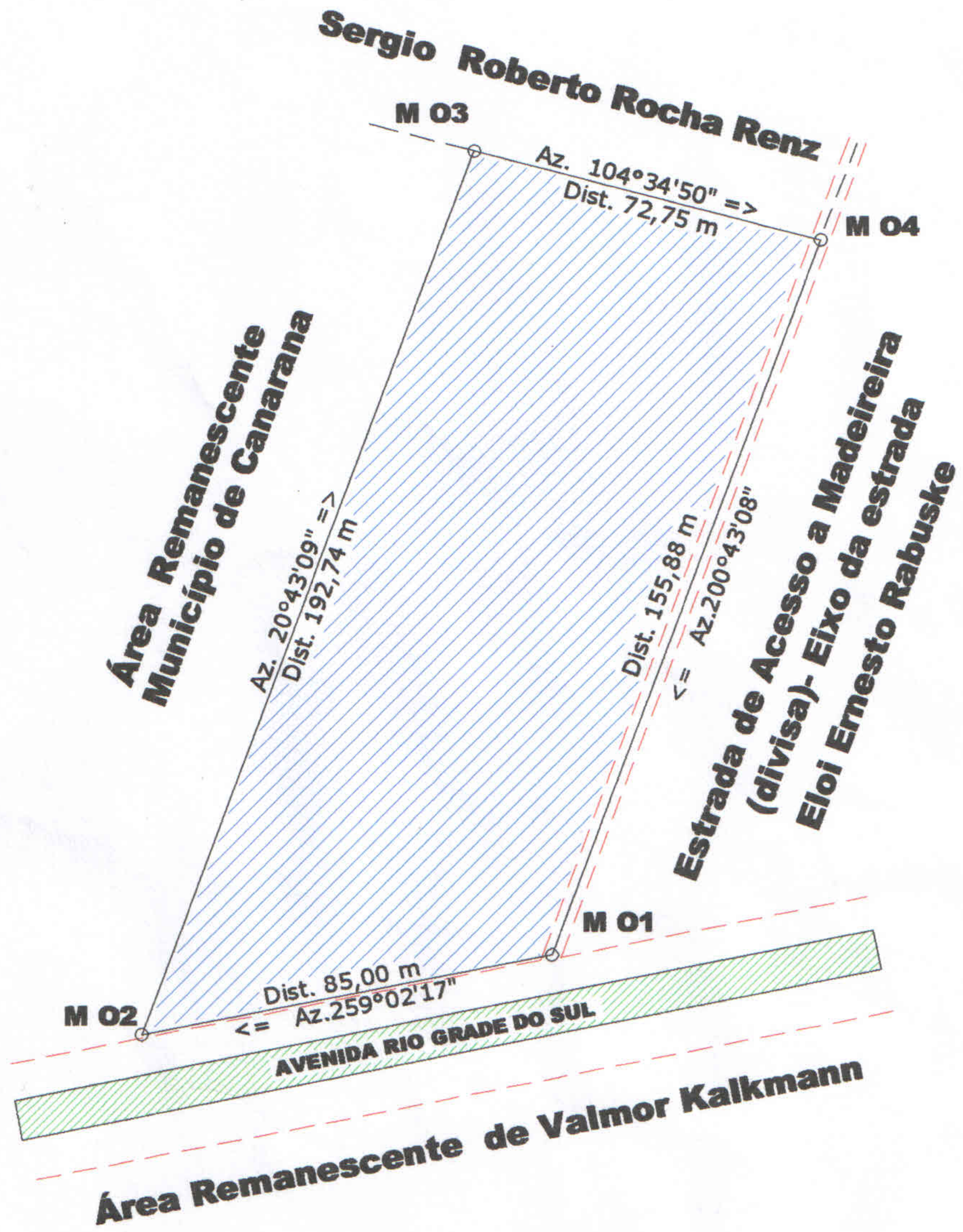
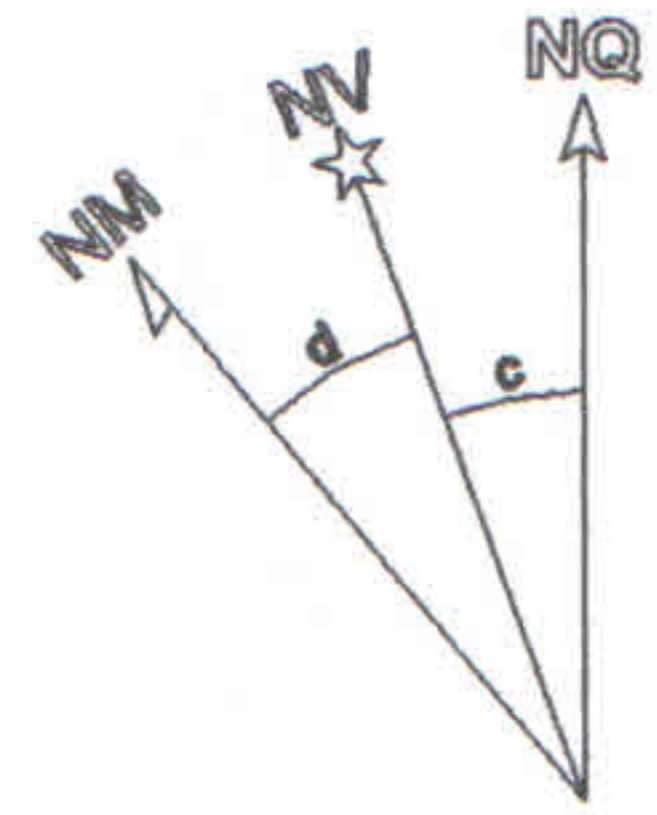
**Art. 3º** O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 935/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 9 de abril de 2013.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal



PROPRIETÁRIO :  
**MUNICÍPIO DE CANARANA**

ÁREA: **12.608,26 m.<sup>2</sup>**

LOCALIZAÇÃO : **AV. Rio Grande do Sul  
Canarana-MT**

ENGENHARIA & AGRIMENSURA

**CANAPLAN - LTDA**

Av. Rio Grande do Sul, 654, CANARANA-MT.  
TELEFAX: 66-478-1661 e 478-1708 - CEP:78.640-000

ESCALA  
**1/ 1.700**

DATA  
**28.03.2013**

DESENHO  
**Eloi**